

Matrícula
N.º 29885

Fls.
N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 25 AGO 1982

Bel. Antonio Carlos Carvalho
OFFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL:

UM TERRENO sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de São Carlos, na "CHACARA FRASSAO", no "BAIRRO da "VILA NERI", entre à Rua Walter de Camargo Schutzer e o Córrego do Tijuco Preto, com frente para a Rua Totó Leite, sem número, medindo dito imóvel em sua integridade 63,20 metros de frente pela mencionada via pública, -60,35 metros da frente aos fundos, de um lado, confrontando com Augusta Frassão Mecca e seu marido, -25,00 metros de largura nos fundos, confrontando com Aurélio Angelo Albertini, -e do outro lado, a partir da Rua Totó Leite para os fundos, mede 36,30 metros, confrontando com o córrego do Tijuco Preto, deflete à esquerda em ângulo obtuso e segue em reta 38,20 metros, -deflete novamente à direita, em ângulo obtuso e segue em reta 29,60 metros, até atingir a linha dos fundos, confrontando até aqui com Genebra Moretti Napolitano, encerrando uma área total de 3.674,36 metros quadrados.

CONTRIBUINTE, -conforme nº027, da quadra 897-A.-

PROPRIETÁRIOS:- 1º) AUGUSTO SPAZIANI e s/m. GLORIA CABRAL SPAZIANI, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua XV de Novembro, nº2463, portadores em conjunto do cic. nº- / 149.892.208/20-casal, sendo ele portador do rg. nº1.974.917-8 e ela filha de Manoel Cabral e de sda Vechiati Cabral, 2º) JAYME BRUNO e s/m. / LUCIA SPAZIANI BRUNO, brasileiros, comerciantes, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Dr. Carlos Botelho, nº1.360, portadores em conjunto do cic. nº502.374.548/15 casal e com rg. nº3.329.526SP e e 3.572.604SP, respectivamente, -

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº44.503, livro 3-A-A.-

R.01.M. 29.885

São Carlos, 25 AGO 1982

Bel. Neli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

Por Escritura de 09/08/82, livro nº332, fls. 148, lavrada nas notas do 2º. Tabelião de São Carlos, os proprietários acima qualificados, sendo o primeiro casal a Gloria Cabral Spaziani, representada neste ato por seu marido e bastante procurador, nos termos da procuração lavrada e /- arquivada no Cart-do 2º. Tab. local, no livro nº009, fls. 119, e o segundo casal, sendo ela Lucia Spaziani Bruno, neste ato, representada por seu marido e bastante procurador, nos termos da procuração lavrada e arquivada nas notas do 2º. Tab. local, no livro 102, fls. 005, -TRANSMITIRAM /- por VENDA e COMPRA a firma -CADEGA-PARTICIPAÇÕES e EMPREENDIMENTOS S/A., com sede na cidade de São Carlos, Est-de São Paulo, com CCMEF. nº /- 43391390/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor-Dr. Georges Schnyder, brasileiro, casado, engenheiro, e industrial, portador do rg. nº/ 415.808-SP e com cic. nº003.557.808/44, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo procurador Dr. Orlando Nastro, brasileiro, casado, advogado portador do rg. nº2.784.400-SP e com cic. nº016.170.268/00 residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, nos termos da procuração bastante, lavrada nas notas do 1º. Tab. local, no livro 150, fls. 210/211, em data de 23/07/81, o qual fica arquivado nas notas do 2º. Tab. local em 7 pasta própria, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$3.350.000,00. -Consta do título que por Instrumento Particular de compromisso de venda e compra, -/ feito em 17/11/81, se comprometeram a vender o descrito imóvel à firma ora compradora, Cadega-Participações e Empreendimentos S/A, com as /- cláusulas e condições dele constantes, instrumento este, que fica integralmente cumprido e quitado com a outorga da presente escritura. -A / Escrevente Autorizada.

R.02/M. 29.885

São Carlos, 04 OUT 2004

Pelo MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 06/Fevereiro/2.002, MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, datado de continua no verso

Matrícula 29.885

Fls. 1.v
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Antônio Carlos Carvalho
SPECIAL DELEGADO

30/Agosto/2.004, e AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO de 08/Abril/2.002, expedidos pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, extraído do Processo nº 674/99, de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A., já qualificada, este IMÓVEL de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da Execução: R\$ 6.069,17 (em 18/03/99). Foi nomeada Fiel Depositária: Maria Izabel Braulio, RG nº 4.356.871.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.03/M.29.885 - Protocolo nº 280.208

Por Certidão de Penhora, datada de 07/05/2012, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída do processo nº 1030/95, de Execução Civil, que a PQQZI ADVOGADOS ASSOCIADOS, move contra AGRICOLA ITAMIRIM LTDA, CNPJ nº 43.375.393/0001-20; e, CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ nº 43.391.390/0001-80, este IMÓVEL, de propriedade da executada CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 181.270,94 (Valor este englobado com o imóvel da Mat nº 33.967). Foi nomeado fiel depositário CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. São Carlos, 30/05/2012.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.04/M.29.885 - Protocolo nº 384.513 de 10/09/2018

Pela Certidão de Penhora, datada de 10/09/2018 (recebida por esta Serventia por meio eletrônico-ARISP) Protocolo de Penhora Online PH000229245, em trâmite pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem nº 0022310-15.2004, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, CNPJ: 45.358.249/0001-01, move contra CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ: 43.391.390/0001-80, este IMÓVEL, de propriedade da empresa executada, foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ 21.560,50. Data do auto ou termo: 14/12/2009. Nome do depositário José Renato Prado. São Carlos, 11/09/2018.

Alexandra Maria Fabiano Dias
Escrevente

Av.05/M.29.885 - Processo Interno nº 946 de 26/06/2020

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.0918.01015315-IA-150, extraído do processo nº 15072076820168260506, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, aos 09/12/2019, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF.º 43.391.390/0001-80. São Carlos, 26/06/2020. O Escrevente,

Continua na folha 02

Matrícula 29.885	Fls. 02F	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 29 de junho de 2020		COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	
		LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

Av.06/M.29.885 - Protocolo nº 410.001 de 22/06/2020

Por Certidão de Penhora, datada de 22/06/2020, Protocolo Penhora Online PH000324561, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1500044-37.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.358.249/0001-01, move contra a empresa **CADEGA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.391.390/0001-80, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 87.051,31. Foi nomeado fiel depositário CADEGA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A. São Carlos, **29/06/2020**.

Quilvan Fernando Ferreira Gomes
Escritor

Av.07/M.29.885 - Protocolo nº 460.787 de 08/05/2023.

Pela Certidão de Penhora datada de 08/05/2023, Protocolo Penhora Online PH000464602, expedida pela Vara de Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 0501814-63.2008.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra **CADEGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.391.390/0001-80, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada CADEGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A., foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$19.926,98. Foi nomeado fiel depositário CADEGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, **26/05/2023**.

Fernanda Pereira de Barros
Escritor